



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

sexta-feira, 24 de maio de 2019

Página | 1

## PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

##### DECRETO Nº 6.047 DE 24 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE RECURSOS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata os incisos II, III e IV do § 1º artigo Lei Municipal nº 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei 1736 de 27 de fevereiro de 2019.

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 187

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Verba: 28.8430065.0002 - Amortização da Dívida

Item: 3.2.91.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato - intra-orçamentário R\$ 196.000,00

Art. 2º Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do ICMS.

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de recursos, com fundamento no art. 13 da Lei 1.710/18, na importância de R\$ 1.289.025,20 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) nas

seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 187

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Verba: 28.8430065.0002 - Amortização da Dívida

Item: 3.2.91.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato - intra-orçamentário R\$ 826.009,94

II – Ficha: 189

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Verba: 28.8430065.0002 - Amortização da Dívida

Item: 4.6.91.71.00 - Principal da dívida contratual resgatada - intra-orçamentário R\$ 463.015,26

Art. 4º Para atender o remanejamento de recursos, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 880

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 99.99999 - Reserva de Contingência

Verba: 99.9999999.9999

Item: 9.9.99.99.00 - Reserva de contingência R\$ R\$ 1.289.025,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO CÉSAR FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Diretoria Técnica Legislativa

Gabinete do Prefeito

##### DECRETO Nº 6.048 DE 24 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL “TOBIAS NOGUEIRA” LOCALIZADO A RUA JOÃO ABDALLA Nº 50 - DISTRITO DE JORDANÉSIA – CAJAMAR/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do Processo Administrativo nº 4.834/19 pelo senhor ALEX BRANDÃO DE SANTANA, que pleiteia a “Autorização de Uso” do Campo de Futebol “Tobias Nogueira”, para realização do evento denominado “Festival de Futebol de Campo Beneficente”, a realizar-se no dia 25 de maio de 2019 das 08h00 às 17h00;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.834/19, especialmente a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de fls. 12 e 16 e da Secretaria Municipal de Justiça constante de fls. 05/09;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado Campo de Futebol “Tobias Nogueira”, localizado a Rua João Abdalla nº 50 – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP ao senhor ALEX BRANDÃO DE SANTANA,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

sexta-feira, 24 de maio de 2019

Página | 2

portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.551.732-1, para realização do evento denominado "Festival de Futebol de Campo Beneficente" em prol da "APAE de Cajamar", a realizar-se no dia 25 de maio de 2019 no horário as 08h00 às 17h00.

§1º A Prefeitura disponibilizará o local no dia 25/05/2019 para que o responsável, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§2º O responsável, senhor ALEX BRANDÃO DE SANTANA, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelido a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§3º Na realização do evento deverá o senhor ALEX BRANDÃO DE SANTANA, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades do senhor ALEX BRANDÃO DE SANTANA, deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e lazer

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Diretoria Técnica Legislativa  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.413 DE 24 DE MAIO DE 2.019.

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público, senhor ELIEZER

FILGUEIRA DOS SANTOS – RE 14.621, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.218.928-0 do cargo de provimento efetivo de Merendeira.

### PORTARIA Nº 1.414 DE 24 DE MAIO DE 2.019.

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 27 de maio de 2019, o senhor LUIZ CARLOS BEZERRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.930.500, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Referência V, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

### PORTARIA Nº 1.415 DE 24 DE MAIO DE 2.019.

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 27 de maio de 2019, o senhor CAÍQUE DIEGUES DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.276.288-2, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Referência V, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

### PORTARIA Nº 1.416 DE 24 DE MAIO DE 2.019.

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora DANIELE APARECIDA BARBOZA COSTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.618.926-9, do cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, da Diretoria de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Justiça.

### PORTARIA Nº 1.417 DE 24 DE MAIO DE 2.019.

Art. 1º Fica exonerada a servidora ELIENE SILVA FERREIRA portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.923.942-6, do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA do Gabinete do Prefeito.

### PORTARIA Nº 1.418 DE 24 DE MAIO DE 2.019.

Art. 1º Fica exonerado o senhor RICARDO AUGUSTO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.963.133-0, do cargo em Comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADES, Referência I, da Unidade de Cidadania da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

### PORTARIA Nº 1.419 DE 24 DE MAIO DE 2.019.

Art. 1º Fica nomeada, a senhora ROBERTA HELENA DA COSTA

MOURA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.648.289-X, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, Referência I, da unidade de Assistência Técnica da DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

### PORTARIA Nº 1.420 DE 24 DE MAIO DE 2.019.

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 27/05/2019, o senhor CLEBER CÉSAR MODESTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.787.077-2, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Educação.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### COMISSÃO ELEITORAL

#### EDITAL Nº. 001/2.019

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº. 1.282, de 10 de maio de 2.019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que no dia 24/6/2.019, no período das 9:00hs às 13:30hs, realizar-se-á ELEIÇÃO para escolha dos REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL, a serem escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos servidores públicos efetivos e estabilizados da Prefeitura do Município de Cajamar, em atividade, não sendo aceitos votos por procuração, conforme segue:

#### 1. Das Inscrições:

1.1. As Inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 27/5/2.019 até o dia 7/6/2.019, no período das 9:00hs às 15:30hs na Sala das Comissões, localizada no Paço Municipal situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Centro – Cajamar – SP, ocasião em que o candidato preencherá requerimento padrão encaminhado à Comissão Eleitoral, anexando ao mesmo:

I – cópia da Cédula de Identidade;

II – foto digital e breve relato (máximo de 05 linhas – fonte Arial – tamanho 12), que será divulgado durante o processo de escolha;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

sexta-feira, 24 de maio de 2019

Página | 3

III - declaração de situação funcional emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV – declaração de que não é cônjuge, convivente ou parente de servidor em avaliação, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

1.2. O candidato poderá ser registrado sem o prenome, com o nome abreviado ou apelido, desde que não estabeleça dúvida quanto à sua identidade.

## 2. Das Vagas

### 2.1. Deverão ser eleitos:

I – 01 titular e 02 suplentes, entre os servidores efetivos estáveis ou não, em atividade.

### 3. Dos Impedimentos:

#### 3.1. Não poderão ser eleitos:

I – Servidores que estejam suspensos, em afastamento preventivo, licença sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eleito; e

II – Não poderá participar da Comissão Técnica de Desempenho e Avaliação Funcional, cônjuge, convivente ou parente de servidor em avaliação, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

## 4. Dos Eleitores:

4.1. São eleitores, os servidores públicos municipais efetivos e estabilizados.

4.2. A Comissão Eleitoral fará constar na seção de votação, listas fornecidas pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura dos Servidores de Cajamar, contendo os nomes dos servidores efetivos e estabilizados.

4.3. Para efeito de identificação o eleitor, deverá apresentar Cédula de Identidade ou qualquer outro documento de identificação pessoal com foto.

4.4. Cada eleitor votará, respectivamente, para 01 (um) candidato à vaga.

## 5. Do Mandato

5.1. Nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº. 66/05 e Lei Complementar nº. 116/10, o mandato do membro representante dos servidores públicos será de 03 (três) anos a contar da data de sua nomeação como integrante da Comissão Técnica de Desempenho e Avaliação Funcional.

5.2. O suplente completará o mandato do titular que vier a substituir.

## 6. Dos Recursos

6.1. A Comissão Eleitoral, após análise das inscrições providenciará a publicação do Edital no Diário Oficial do Município – D.O.M., contendo o nome de todos os candidatos registrados e impugnados, fixando prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, para possíveis recursos.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados no prazo estabelecido no item 6.1. à Comissão Eleitoral que deverá manifestar-se dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

6.3. Uma vez julgados os recursos, a Comissão eleitoral, providenciará a publicação do Edital nos locais de inscrição, contendo o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

## 7. Da Votação e Apuração

7.1. No local de votação será afixada a lista dos respectivos candidatos.

### Locais de Votação:

Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento nº. 30 – Centro  
Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Tenente Marques nº. 3.780 – Polvilho

Guarda Civil Municipal – Avenida Arnaldo Rojek nº. 111 – Jordanésia

7.2. A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio candidato que terá acesso a seção de votação e à mesa de apuração, resguardado os excessos.

7.3. A apuração terá início às 14:30hs do dia 24/6/2019, nas dependências do Paço Municipal

7.4. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, registrando em ata e providenciando a publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M., contendo:  
I – o número total de votantes, o total de votos válidos, nulos e brancos;  
II – os nomes dos candidatos e número de votos recebidos cada um.

§1º Dentre os candidatos, será considerado eleito como titular o que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu o membro titular.

7.6. Havendo empate da votação, será considerado escolhido o candidato mais idoso.

## 8. Dos Recursos do Pleito:

8.1. Após a publicação dos resultados das eleições os interessados poderão apresentar recurso, desde que fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Eleitoral, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para análise e julgamento.

## 9. Disposições Finais:

9.1. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Cópias do presente Edital e ficha de inscrição, através do site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), e no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Cajamar, Maio/2.019

## COMISSÃO ELEITORAL

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Centro – Cajamar – S.P.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699